

EDITAL

**LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10 - PROCESSO Nº 961/10

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA
CABINE INDIVIDUAL CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

A Empresa _____ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail saeour@uol.com.br ou pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

EDITAL

LICITAÇÃO / SAE MENOR PREÇO GLOBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10 - PROCESSO Nº 691/10

PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA CABINE INDIVIDUAL COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES

SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2010

LOCAL: Departamento de Material e Patrimônio – SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2010**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a aquisição de uma cabine individual com capacidade para 08 (oito) passageiros, constante do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **9:00 do dia 27 de maio de 2010** no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uma cabine individual de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital e montagem da mesma no veículo marca Agrale mod. 8500 TCA, ano de fabricação 2006.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

Anexo 1 – Da Especificação e do Fornecimento;

Anexo 2 – Modelo de proposta;

Anexo 3 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 4 – Modelo de credenciamento;

Anexo 5 – Folha de dados para elaboração da ADF;

Anexo 6 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 Será admitido apenas um credenciado para cada licitante.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante) o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, especialmente para formular lances, negociar preços, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada.

4.3 O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste pregão;

4.5 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.2 não poderão ofertar e lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta da Licitante (envelope nº 1).

4.6 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (proposta) e 02 (habilitação).

4.7 – Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.8 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível a autenticada por cartório.

4.8. Após o encerramento da fase de credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes, dando início ao recebimento da Declaração de Regularidade (Anexo III ao edital), bem como dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação” de todos os participantes, inclusive dos não credenciados.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, assinada pelo representante legal ou procurador.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 –Proposta
Pregão nº 28/10
Processo nº 691/10

Envelope nº 02 – Habilidade
Pregão nº 28/10
Processo nº 691/10

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope n. 1 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo anexo ao edital, datada e assinada pelo representante legal da **Proponente**, contendo o preço proposto, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1- Razão social da empresa **Proponente**, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF E INSCRIÇÃO ESTADUAL;

6.1.2 – preço unitário e total em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.1.4 – Condições de pagamento.

6.1.5 – Prazo de entrega;

6.1.6 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de pleno pelo pregoeiro. Entendem-se erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

6.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8666/93 e alterações.

6.4 – Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1 – O envelope de nº. 2 "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso *de empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria do exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo à **sede** da **Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos *Mobiliário e Imobiliário*.

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

7.1.3 Encargos previdenciários:

- a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

7.1.3 – Documentação de qualificação técnica

- a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.2 Outras Comprovações:

- a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.
- b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo III deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 – Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

8.2.1 – Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.8 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

8.9 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de 1% (um por cento), aplicável em relação ao primeiro.

8.12 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informada a autoridade competente.

9.4 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo VALOR GLOBAL.

10 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1 – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

10.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente recuse-se à fornecer o material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – A **SAE** poderá aceitar ou rejeitar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de retirada do equipamento. Não o fazendo, serão considerados como aceito.

11.1.1 – Caso qualquer os serviços sejam rejeitados, a **Proponente vencedora** deverá, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos contados da notificação, retirar, a suas expensas, o equipamento na SAE de Ourinhos e, no prazo de **10 (dez)** dias corridos contado da mesma notificação, entregar corrigir as falhas apontadas.

11.1.2 – Caso a correção efetuada seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **Proponente vencedora** de executar os serviços nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la-á às penalidades previstas.

11.2 – Por ocasião da entrega do equipamento, este deverá estar acompanhados do competente documento fiscal de peças fornecidas e serviços efetuados.

11.3 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SAE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

12 – PAGAMENTO

12.1 – A **SAE** efetuará o pagamento referente ao fornecimento, no prazo estipulado na

proposta vencedora.

12.2 – A **SAE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

12.3 – Para os casos de rejeição dos serviços e sua reposição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 11.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SAE**.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Pelo atraso na execução dos serviços objeto contratado, a fornecedora será notificada pela CONTRATANTE, sendo-lhe garantida prévia defesa. Caso as razões alegadas, forem julgadas improcedentes, a CONTRATANTE, sujeitará à contratada a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), quando será cancelado o contrato, ou aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que as licitantes ressarcirem o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

13.2 As multas previstas no inciso “b” serão descontadas de imediato dos pagamentos ou cobradas judicialmente se for o caso.

13.3 A sanção estabelecida no inciso “d” é de competência exclusiva da autoridade superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos garantido o direito de prévia citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III- Comportar-se de modo inidôneo
- IV- Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII – Prestar os serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- VIII – Pelo não cumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão:

13.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da SAE e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei 8666/93.

13.6 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SAE, em relação a um dos eventos arrolados nesta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.7 – Na hipótese de não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas na execução do contrato, pela fiscalização, o CONTRATANTE descontará do pagamento devido à importância correspondente.

13.8 – A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência.

13.10 - Sem prejuízo da aplicação, ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá às garantias porventura constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos.

13.11 – Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

13.12 - Da aplicação das multas previstas neste EDITAL e no CONTRATO, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – ESCLARECIMENTOS

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Materiais e Patrimônio pelo fax (14) 3322-1645 ou através dos endereços eletrônicos saeour@uol.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão.

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas **Proponentes**, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – O resultado do presente certame e demais atos passíveis de publicação serão publicados no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

15.3 – Até dois dias úteis anteriores a data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4 – A petição será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.5 – Acolhida à petição contra ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.6 – Não será exigida prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



15.7 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, na Divisão de Materiais e Patrimônios da **SAE**, das 8h às 12h e das 14h até o término do seu expediente normal de funcionamento, situada a Avenida Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP ou através dos telefones (14) 3322 1866 e 3322 1645.

15.8 – Fica eleito o foro de Ourinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Ourinhos, 10 de maio de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10 - PROCESSO Nº 691/10

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA
CABINE INDIVIDUAL CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO.**

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica visando a sua contratação para o fornecimento de uma cabine individual **contendo no mínimo** as características abaixo e instalação da mesma no veículo marca Volkswagen mod. 7.90 ano de fabricação 1988:

- Cabine fabricada em chapa de aço compostas de perfis e travessas;
- Dimensões aproximadas: Comprimento de 1500mm x largura 2000mm x 1500mm de altura;
- Janelas laterais corrediças com vidros temperados;
- Cinto de Segurança sub-abdominais;
- Porta do lado direito;
- Vidro frontal fixo (temperado);
- Vidro vigia laterais;
- 02 (dois) bancos baús de 04 (quatro) lugares cada;
- Revestimento interno com painéis frontal/traseiro;
- Iluminação interna independente;
- Fixação da cabine por meio de coxins;
- Campainha de comunicação com motorista;
- Extintor de incêndio, e
- Estribo lateral na porta do lado direito;
- Alçapão no teto;

1.2 – As adaptações que se fizerem necessárias no veículo será feita pela SAE, sendo que a empresa adjudicatária deverá solicitar as mesmas.

1.4 - Os materiais utilizados para a execução do objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não poderão ser de segunda linha.

1.5- A cabine e a instalação deverão obedecer às normas e exigências do CNT/CONTRAN e demais órgãos fiscalizador.

2 – DO PRAZO:

2.1 - O prazo para execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do veículo com as modificações necessárias.

3 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

3.1 – Após instalação da cabine, a empresa deverá comunicar a SAE para efetuar a retirada do veículo e recebimento da cabine devidamente instalada.

3.2 – Após vistoria caso seja necessária alguma modificação, que não conste no edital, a empresa deverá elaborar orçamento detalhado para aprovação, sendo que a modificação só deverá ser realizada após a aprovação do orçamento, caso o mesmo tenha sido fabricado incorretamente, não atendendo ao edital, a empresa deverá executar a correção no prazo máximo de 10 dias, sendo que os custos da correção por conta da contratada.

3.3 – A não ocorrência da correção dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no Edital.

Ourinhos, 10 de maio de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10 - PROCESSO Nº 691/10**

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA
CABINE INDIVIDUAL CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS**

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:
Endereço
Telefone/Fax:
CNPJ/MF N.

Banco:
Agência:

Conta Corrente:
Cidade:

ITEM	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	01	Und	<p>Cabine individual (fornecimento e montagem) contendo no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabine fabricada em chapa de aço compostas de perfis e travessas;• Dimensões aproximadas: Comprimento de 1500mm x largura 2000mm x 1500mm de altura;• Janelas laterais corrediças com vidros temperados;• Cinto de Segurança sub-abdominais;• Porta do lado direito;• Vidro frontal fixo (temperado);• Vidro vigia laterais;• 02 (dois) bancos baús de 04 (quatro) lugares cada;• Revestimento interno com painéis frontal/traseiro;• Iluminação interna independente;• Fixação da cabine por meio de coxins;• Campainha de comunicação com motorista;• Extintor de incêndio;• Extintor de incêndio, e• Estribo lateral na porta do lado direito;• Alçapão no teto;	

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 dias.

- Condições de pagamento: _____

- Prazo de entrega: _____

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO GLOBAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10 - PROCESSO Nº 691/10

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 28/10

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/10

ANEXO 4

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. n. _____ e C.P.F. n. _____, para representá-la perante a **SAE** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 28/2010**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/10

ANEXO 5

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E
CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG n.: _____ CPF: _____

Obs.: **Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.**

_____, ____ de _____ de 2010.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/10

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ n. _____, por seu representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2010.

Empresa:

Representante legal: